



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Linha de Transmissão - LT de 500 kV Araraquara II - Taubaté", de responsabilidade da COPEL Geração e Transmissão S/A, realizada no dia 24 de novembro de 2011, na cidade de Campinas.**

Realizou-se, no dia 24 de novembro de 2011, às 17 horas, no Hotel Vila Rica, na Rua Donato Pascoal, nº 100, Centro, Campinas - SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Linha de Transmissão - LT de 500 kV Araraquara II - Taubaté", de responsabilidade da COPEL Geração e Transmissão S/A (Proc. CETESB 193/2010). Dando início aos trabalhos, a Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos públicos, das organizações da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Implantação da Usina Termoelétrica Termo São Paulo", de responsabilidade da COPEL Geração e Transmissão S/A. (Proc. CETESB 193/2010). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente–CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria do projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis e que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em seqüência, se manifestam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, a seguir, os representantes do CONSEMA e do COMDEMA que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, e que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitas pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, o economista Martinus Filet, a quem convidava para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ele, Secretário-



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Executiva do CONSEMA, e integrada por um representante do Conselho eleito entre aqueles que se fizessem presentes, mas que até então nenhum havia comparecido. Passou-se a palavra ao representante do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos da CETESB, o economista Martinus Filet, que pontuou tratar-se a audiência pública tão-somente de uma das etapas do licenciamento, necessária à obtenção, pelo empreendedor, da licença prévia de estudos de impacto ambiental. Comentou que o empreendimento já havia dado entrada na área técnica responsável por sua análise preliminar, análise esta que, sublinhou, seria complementada pelas contribuições ofertadas por ocasião das audiências públicas sobre o empreendimento, como aquela. Relatou que, com a emissão da licença prévia, o empreendedor é instado a realizar estudos complementares com vistas ao projeto executivo, após o que está apto a formalizar a licença de instalação. Na etapa seguinte, arrematou, uma vez instalado o empreendimento, é expedida a licença de operação. Oferecidas essas explicações, passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA, respectivamente Ilmar da Silva Moreira, Engenheiro Eletricista e Gerente do Departamento de Linhas de Transmissão da COPEL – Geração e Transmissão S/A, e Adriana Malinowski, Engenheira Civil e representante da empresa de consultoria Ambiotech Consultora. O primeiro ofereceu breve histórico da empresa e do projeto e a segunda apresentou os estudos ambientais dando ênfase aos impactos ambientais que serão causados e às respectivas medidas de prevenção e mitigação. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. Edmo José Stahl Cardoso, vice-presidente da Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Artur Nogueira, manifestou sua insatisfação acerca da ausência de prefeitos e vereadores do município àquele importante evento, e questionou se não teria havido uma insatisfatória divulgação da audiência, ao que prontamente lhe esclareceu o Secretário-Executivo do CONSEMA que todas e cada uma das autoridades haviam sido pessoalmente convidadas para o evento. Edmo José Stahl Cardoso outrossim criticou, conquanto engenheiro, a superficialidade dos estudos apresentados, mormente diante do porte da obra. Observou particularmente que a compensação ambiental, nos termos em que prevista em lei, não foi adequadamente abordada no EIA, que não esclarece de modo apropriado como se dará. Indagou como se processará a indenização dos produtores rurais prejudicados pela obra, propugnando ainda uma vez por uma melhor divulgação das audiências públicas. O Secretário-Executivo Germano Seara Filho enfatizou, ainda sobre essa última questão, que os empreendedores tinham a obrigação legal de fornecer prova da divulgação realizada, nos termos regulamentares. Passou-se à etapa em que tem lugar os esclarecimentos do empreendedor e da equipe responsável pelos estudos. Ilmar da Silva Moreira, gerente do Departamento de Linhas de Transmissão da COPEL, disse contar com profissionais encarregados de propiciar a adequada divulgação do evento, nos termos em que exigida, e passou a palavra a Maristela, que em nome da empresa ofereceu os seguintes esclarecimentos. Assegurou que o processo de divulgação da audiência pública obedecera a todos os quesitos legais, e que o evento fora veiculado em três jornais e três rádios. Relatou que, à medida que o empreendimento avança, são também realizadas diversas ações destinadas a divulgá-lo, várias delas já executadas, como programas de informação das comunidades afetadas pelo empreendimento, realizados por equipe de sociólogos. Ilmar da Silva Moreira convidou então Jorge Miranda, também integrante de sua equipe, para que esclarecesse acerca dos processos de indenização e compensação ambiental previstos pelo projeto. Relatou por primeiro que inicialmente seriam indenizadas as benfeitorias e moradias retiradas por exigência dos estudos, assim como as servidões de passagem. No curso da obra, acrescentou, indenizar-se-ão as culturas locais que



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

sofrerem prejuízos. Destacou que os eucaliptos e *pinus* serão indenizados ao preço de mercado, permanecendo na posse do proprietário. Ainda sobre as servidões de passagem, declarou basearem-se no preço médio a ser afixado após avaliação de mercado, e observou não se tratar de desapropriação. Ponderou que são levadas em conta nessa avaliação diversas variáveis, o que justifica a variação caso a caso dos valores atribuídos a título indenizatório. A respeito da indenização das plantações de cana de açúcar, esclareceu que cobre não apenas aquilo que já existe, como ainda tudo quanto viria a ser produzido na área, ensejando elevada indenização. Em resposta à derradeira pergunta, informou que o leilão ocorrera em setembro último, e que a empresa vencedora pertencia a um consórcio de empresas espanholas, a Izlux, que FURNAS havia ficado com a segunda colocação, e COPEL com a terceira, conforme podia ser aferido no site da ANEEL. Asseverou que aquele evento fora amplamente divulgado no site da companhia, onde encontrava-se disponível o EIA-RIMA, em sua integralidade. Martinus Filet, representante da CETESB, ponderou que a reserva legal constituía obrigação do proprietário das terras em relação à atividade rural nelas desenvolvida, descabendo cobrá-la de quem faz uso da servidão. Ponderou ainda que a preocupação maior deveria ser sempre com a recuperação da vegetação afetada pela obra, a ser atendida pela via da recomposição prevista nos estudos, e que essa preocupação avulta quando se trata de área de preservação permanente. Esclareceu por fim que, tendo por objeto essa recuperação ambiental, o empreendedor firma um termo de recuperação com as agências ambientais onde se fixará ou pelas quais passará o empreendimento. Autorizado pelo Secretário-Executivo a complementar sua manifestação, e em reforço à sua manifestação precedente, Edmo José Stahl Cardoso enfatizou que os impactos que a obra provocará não são devidamente contemplados no projeto conforme apresentado. Pleiteou que os benefícios decorrentes da obra fossem também repartidos com a população que sofreu seus impactos, por exemplo, sob a forma de redução nas tarifas de energia elétrica, redução esta não prevista no projeto, e concluiu declarando que o empreendimento não trazia qualquer retorno indireto para a sociedade local. Martinus Filet retorquiu ponderando complexa a discussão acerca do retorno financeiro do empreendimento para a sociedade. Diversamente, arrematou, todos os prejuízos efetivamente verificados em decorrência da implantação da obra serão indenizados e os danos ambientais mitigados na justa medida. Destacou que a sociedade deve fiscalizar o cumprimento dos protocolos firmados, verificando se cada medida compensatória está sendo devidamente tomada pelo empreendedor. Declarou que obras dessa natureza não apresentam impactos ambientais graves, o que explicaria a presença de poucas pessoas àquele evento. Ilmar Moreira Filho recordou que a Copel é uma empresa com cinquenta e sete anos de existência, controlada pelo Governo do Estado do Paraná, e que, portanto, tem sua atividade monitorada pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério Público do Estado. Relatou que a empresa conta com dezenove usinas, já implantou sete mil quilômetros de linhas de transmissão, e que tudo isso foi secundado pelos programas ambientais que desenvolveu, cujo teor pode integralmente ser acessado no site da empresa. Assim, concluiu, a responsabilidade ambiental tem marcado toda a atuação empresarial da Copel. O Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, após lamentar a reduzida participação popular naquele evento, declarou terem sido cumpridas todas as etapas da audiência e que todo interessado teria o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuição ou sugestão que vise o aperfeiçoamento do projeto. Acrescentou que tal contribuição deveria ser encaminhada ou pelo correio eletrônico através do endereço [consema.sp@ambiente.sp.gov.br](mailto:consema.sp@ambiente.sp.gov.br) ou através dos Correios ou, ainda, ser protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CONSEMA. Agradeceu, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da audiência. Eu, Gerson Cotrim Filiberto, Executivo Público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.